JUSTIFICATIVA - PL 0269/2016

A presente propositura deste projeto de Lei é uma reivindicação de moradores da região do distrito de Lajeado na Zona Leste de São Paulo.

A segurança, o direito de ir e vir, moradia digna são direitos de todos, ter um endereço aonde a pessoa possa receber suas correspondências, preencher seus cadastros, enfim: ser localizado, muito mais que um direito, é sem duvida, um dever do Estado para com o cidadão brasileiro, é fazer cumprir o principio da Dignidade da pessoa Humana, descrito na Constituição Federal de 1988 e bem exemplificado pelo jurista Ingo Wolfgang Sarlet:

[...] temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. [...].SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 62

Desta forma os munícipes, moradores há mais de vinte anos, do Logradouro Inominado, situado na altura do Número 179 da Rua São José de Mossamedes (CODLOG 75884-1), entre as Ruas Mauricio Roberto (CODLOG 49.223-0)e Rua Arca da Aliança (CODLOG 47.402-9). Distrito do Lajeado, reunidos em abaixo assinado, discutiram e solicitaram à esta Casa de Leis que se denomine o referido logradouro: BRILHO DO LUAR, sendo este um nome conhecido e já consolidado entre os moradores da referida rua e dos demais moradores de ruas e bairros vizinhos.

Por isto, este vereador sempre pronto à solicitação da comunidade em suas necessidades básicas, como a dignidade de ter seu endereço reconhecido como sinal de cidadania, acolheu o pedido e propõe a presente propositura que merece acolhida de todos os pares desta casa, devendo o projeto de lei, ser convertido em lei, pelo mérito de toda narrativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.